

PROJETO DE LEI Nº 43/2018

Institui o mês “Maio Laranja” e o Dia Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Município de Itaúna.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o mês “Maio Laranja”, que passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Itaúna.

Parágrafo Único: No mês a que se refere esta Lei, fica instituído o dia 18 de maio como o Dia Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

Art. 2º No mês a que se refere esta Lei, o Município promoverá atividades para conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual da criança e do adolescente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna, 02 de maio de 2018.

Iago Souza Santiago

Vereador

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal 9.970/2000 instituiu o dia 18 de maio como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

Tendo em vista a importância do tema, o presente projeto de lei propõe a inclusão do mês “Maio Laranja” no Calendário Oficial do Município de Itaúna.

Acompanhando o espírito da lei federal visa instituir o dia 18 de maio como o Dia Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e o mês “Maio Laranja” para que durante o mês de maio de cada ano, sejam promovidas atividades visando a conscientização, orientação, prevenção e combate ao abuso e exploração sexual da criança e do adolescente no âmbito de atuação do Poder Público Municipal.

A ideia da escolha da cor laranja foi motivada pelo estudo sobre o conceito da palavra laranja, que é utilizada para designar uma pessoa que é usada em benefício de outra, fato que assemelha ao abuso e à exploração sexual praticado com crianças e adolescentes, as quais são usadas para satisfazer os desejos do outro.

A criação de um mês de conscientização, orientação e prevenção e combate ao abuso e exploração sexual da criança e adolescente é de suma importância, visto que este é um tema de grande complexidade e impacto tanto na vida das crianças e adolescentes que sofrem tais abusos, quanto na vida daqueles que estão à sua volta e tem de conviver com as sequelas muitas vezes adquiridas por estas crianças e adolescentes.

Considerando os dados alarmantes auferidos pela Secretaria Nacional de Direitos Humanos, surge que o Poder Público não se furte em promover durante o “Maio Laranja”, as já citadas atividades com o fim de conscientizar, prevenir e orientar os diversos setores que lidam com a criança e adolescente para que a população e servidores municipais saibam identificar e lidar com esse tipo de situação. A conscientização e prevenção ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes é o meio mais eficaz que o Poder Público Municipal tem para tratar do tema, em vez de tentar minimizar seus efeitos depois que tais atos são perpetrados contra as crianças e adolescentes.

Este projeto tem ainda como proposta sensibilizar os profissionais da saúde, educação, assim como a sociedade em geral, sobre os aspectos, os sinais de identificação e as consequências da violência sexual.

Com base no que foi exposto na justificativa apresentada, é que conto com os nobres pares, para a aprovação do presente projeto de lei.

Iago Souza Santiago

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Getúlio Vargas, nº 800 - Centro - CEP 35680-037 - Telefax: 0xx(37) 3249-2050
E-mail: camara@cmitauna.mg.gov.br - Site: www.cmitauna.mg.gov.br



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. O Presidente da Comissão de Justiça e Redação, Vereador Hudson Bernardes, nomeia o vereador **Lacimar Cezário da Silva** para atuar como relator na apreciação do Projeto de Lei nº **43/2018**, de autoria do vereador Iago Souza Santiago que "*Institui o mês "Maio Laranja" e o Dia Municipal de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Município de Itaúna*".

Sala das Sessões, em 10 de maio de 2018.


Hudson Bernardes

Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Getúlio Vargas, nº 800 - Centro - CEP 35680-037 - Telefax: 0xx(37) 3249-2050
E-mail: camara@cmitauna.mg.gov.br - Site: www.cmitauna.mg.gov.br



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO RELATÓRIO

AO PROJETO DE LEI Nº. 37/2018

Lacimar Silva

Relator da Comissão

Tendo esta Comissão, recebido na data de 09/05/2018, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do Projeto de Lei nº **43/2018**, que “*Institui o mês Maio Laranja e o Dia Municipal de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de crianças e adolescentes no Município de Itaúna*”, e tendo sido nomeado para relatar sobre a matéria em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

O mencionado projeto tem por objetivo instituir o mês de Maio como “Maio Laranja” no Calendário Oficial do Município de Itaúna, para que durante o mês de Maio sejam promovidas atividades visando a conscientização, orientação, prevenção e combate ao abuso e exploração sexual da criança e do adolescente no âmbito de atuação do Poder Público Municipal e também de instituir o dia 18 do mesmo mês como o “Dia Municipal de Combate ao Abuso e Exploração Sexual da Criança e do Adolescente” acompanhando a Lei Federal 9.970/2000, que instituiu o dia 18 de maio como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

Neste sentido, entendemos que o Projeto de Lei em apreço, está instruído com a documentação necessária, e encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelece o art.60, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Feitas as considerações acima, conclui-se:

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, e após analisar o Projeto de Lei em questão, entendo que a matéria encontra-se elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie, e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional, deste Legislativo, estará apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

Lacimar Silva
Membro - Relator

Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.

Sala das Comissões, em 14 de maio de 2018.

Anselmo Fabiano Santos
Membro

Hudson Fernandes
Presidente

